



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 31 de março de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 757

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Departamento de Compras	4
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.831, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.561.237,82 (Um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.802, de 11 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

28.843.0070.0506.0000 - PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (24)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.401.237,82

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0059.2524.0000 - MANUTENÇÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (71)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais e por excesso de dotações do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor.:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENCAO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (05)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 160.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENCAO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (07)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 741.237,82

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

28.843.0070.0506.0000 - PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS

4.6.91.71.00 -PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS (27)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 660.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.868, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de transição 3 - Magistério - Aposentadoria com Pedágio) a servidora **ALAILMA JESUS DA SILVA**, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **006/2025**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, §1º e §2º do art. 10, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Regra de transição 3 - Magistério - Aposentadoria com Pedágio)** a servidora **ALAILMA JESUS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 21.578684-1 SSP/SP, CPF. nº 102.829.668-11, e Pis/Pasep inscrito sob o nº 1705387720-3, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Nível II, Padrão 2-O, Matrícula nº 8656/1.

Art. 2º Os proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição do Cargo efetivo conforme inciso I do Art. 10 c/c §8º do art. 9º, da Lei

Complementar nº 358, de 2021, seu reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme inciso I, §3º do art. 10 de Lei Complementar nº 358, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2025.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 31 de março de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.869, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

*Concede Aposentadoria por Idade a servidora **LUISA BRIGIDA ROSSI TAKAYAMA**, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº 007/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento no, art. 40, §1º, inciso III, "b" - EC 41 de 2003 - c/c com art. 23 da Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **LUISA BRIGIDA ROSSI TAKAYAMA**, portadora da cédula de identidade nº 12.143.713-9 SSP/SP, CPF. nº 005.205.308-37, e Pis/Pasep inscrito sob o nº 1077817920-3, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de PEB II Educação Especial, Padrão 1-F, Matrícula nº 10910/5.

Art. 2º Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme resultado do cálculo da média, conforme Constituição Federal, art. 40, §1º, inciso III, "b" c/c com a Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, seu reajuste se dará conforme Legislação Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/03/2025.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 31 de março de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2024 por um período adicional de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de março de 2025, nos termos das disposições contratuais e da legislação aplicável. O presente Contrato tem por objetivo a Contratação do serviço Caixa Políticas Públicas: análise e assessoria em projeto e empreendimentos - pavimento asfáltico, obra de arte especial e drenagem da Rua Antônio G. A. Sobrinho Chapéu (Travessia Córrego da Mula), conforme detalhado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato. **ASSINATURA:** 26 de março de 2025. **MODALIDADE:** - Dispensa de Licitação nº 15/2024 - Processo nº 269/2024. **VIGÊNCIA:** - Por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de março de 2025. Santa Fé do Sul - SP, 26 de março de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 63/2024 por um período adicional de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de março de 2025, nos termos das disposições contratuais e da legislação aplicável. O contrato tem por objetivo a contratação do serviço Caixa Políticas Públicas: análise e assessoria em projeto e empreendimentos - prolongamento da Avenida Grandes Lagos (Marginal Rodovia Euclides da Cunha), conforme detalhado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato. **ASSINATURA:** 26 de março de 2025. **MODALIDADE:** - Dispensa de Licitação nº 14/2024 - Processo nº 268/2024. **VIGÊNCIA:** - Por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de março de 2025. Santa Fé do Sul - SP, 26 de março de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPensa DE LICITAÇÃO Nº 90351/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 478/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/03/2025 09:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa para preparo de Café da Manhã para a ESF Vila Mariana

CONTRATADO: ELIANA MONICA DA ROCHA EUZEBIO

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.000,00

28/03/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90352/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 479/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/03/2025 10:25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Material de consumo (alimentos) para manutenção do Projeto Renascer

CONTRATADO: SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.027,75

28/03/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90355/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 480/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/03/2025 14:12

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de manutenção e reforma de 04 mesas de escritório da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste município.

CONTRATADO: MAICON RENAN DA SILVA ESTEFANIN

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.800,00

28/03/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE Nº 90354/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/03/2025 13:51

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Prenotação de escrituras.

CONTRATADO: CART REG DE IM REG CIVIL PJ E R TIT DOC

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.571,60

28/03/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90356/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/03/2025 15:00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA PARA A EMEI ANÍZIA ZANCANELLA DE FIGUEIREDO (IMPRESSORA CANON), EMEI SÉRGIO DELLA LÍBERA (IMPRESSORA CANON), AGNES RONDON RIBEIRO (IMPRESSORA EPSON), EMEI ROSÁLIA ALVES GARCIA (IMPRESSORA HP), ROSIMARES CAMARGO BENITEZ (IMPRESSORA BROTHER) E THEREZA SIQUEIRA MENDES (IMPRESSORA CANON).

CONTRATADO: PETTER JOHNNY M AZEVEDO 31618267876

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.650,00

28/03/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90358/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 484/2025

Autorização de Contratação Direta : 27/03/2025 15:58

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADO, SENDO: REPARO NO TELHADO COM A SUBSTITUIÇÃO DE 3 TELHAS ETERNIT E A TROCA PARCIAL DO FORRO PARA A ESCOLA THEREZA SIQUEIRA MENDES.

CONTRATADO: 53.312.868 MATHEUS GAROFALO QUEIROZ

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.350,00

28/03/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90357/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/03/2025 15:20

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR, RECARGA DE GÁS E REPARO DE VAZAMENTO) NOS APARELHOS DA SALA 02 (PATRIMÔNIO 24127), SALA 04 (PATRIMÔNIO 24126), SALA 09 (PATRIMÔNIO 24128), REFEITÓRIO (PATRIMÔNIO 41990, 41991, 41988 E 41989).

CONTRATADO: 50.054.276 JEFFERSON ALMEIDA JARDIM

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.568,73

28/03/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal